

NBR 12808

(BIII)

ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas

Sede: Rio de Janeiro Av. Treze de Maio, 13-28º andar CEP 20003-900-Caixa Postal 1680 Rio de Janeiro-RJ Tel.: PABX (21) 210-3122 Fax: (21) 220-1762/220-6436 Endereço Telegráfico: www.abnt.org.br

Copyright@1992, ABNT-Associação Brasileirade Normas Técnicas Printed in Brazil/ Impressono Brasil Todosos direitos reservados

Resíduos de serviços de saúde

Classificação

Origem: Projeto 01:603.07-002/1992

CEET - Comissão Especial Temporária do Meio Ambiente

CE-01:603.07 - Comissão de Estudo de Resíduos de Serviços de Saúde

NBR 12808 - Waste from health care units - Classification Descriptors: Solid waste. Waste from health care unit

Válida a partir de 01.04.1993

Palavras-chave: Resíduo sólido. Resíduo de serviço de saúde

2 páginas

1 Objetivo

Esta Norma classifica os resíduos de serviços de saúde quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado.

2 Documentos complementares

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

Resolução CNEN-NE-6.05 - Gerência de rejeitos radioativos em instalações radioativas

NBR 10004 - Resíduos sólidos - Classificação

NBR 12807 - Resíduos de serviços de saúde - Terminologia

3 Definições

Os termos técnicos utilizados nesta Norma estão definidos na NBR 12807.

4 Classe

4.1 Classe A - Resíduos infectantes

4.1.1 Tipo A.1 - Biológico

Cultura, inóculo, mistura de microrganismos e meio de cultura inoculado proveniente de laboratório clínico ou de pesquisa, vacina vencida ou inutilizada, filtro de gases aspirados de áreas contaminadas por agentes infectantes e qualquer resíduo contaminado por estes materiais.

4.1.2 Tipo A.2 - Sangue e hemoderivados

Bolsa de sangue após transfusão, com prazo de validade vencido ou sorologia positiva, amostra de sangue para análise, soro, plasma e outros subprodutos.

$\textbf{4.1.3 Tipo A.3-Cir\'urgico}, a natomo patol\'ogico \, e\, exsudato$

Tecido, órgão, feto, peça anatômica, sangue e outros líquidos orgânicos resultantes de cirurgia, necropsia e resíduos contaminados por estes materiais.

4.1.4 Tipo A.4 - Perfurante ou cortante

Agulha, ampola, pipeta, lâmina de bisturi e vidro.

4.1.5 Tipo A.5 - Animal contaminado

Carcaça ou parte de animal inoculado, exposto à microorganismos patogênicos ou portador de doença infectocontagiosa, bem como resíduos que tenham estado em contato com este.

4.1.6 Tipo A.6 - Assistência ao paciente

Secreções, excreções e demais líquidos orgânicos procedentes de pacientes, bem como os resíduos contaminados por estes materiais, inclusive restos de refeições.

4.2 Classe B - Resíduo especial

4.2.1 Tipo B.1 - Rejeito radioativo

Material radioativo ou contaminado, com radionuclídeos proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços

2 NBR 12808/1993

de medicina nuclear e radioterapia (ver Resolução CNENNE-6.05).

4.2.2 Tipo B.2 - Resíduo farmacêutico

Medicamento vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.

4.2.3 Tipo B.3 - Resíduo químico perigoso

Resíduo tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico conforme NBR 10004.

4.3 Classe C - Resíduo comum

Todos aqueles que não se enquadram nos tipos A e B e que, por sua semelhança aos resíduos domésticos, não oferecem risco adicional à saúde pública. P. ex.: resíduo da atividade administrativa, dos serviços de varrição e limpeza de jardins e restos alimentares que não entraram em contato com pacientes.

